



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2011-PMM

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 072/2010-PMM, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 066/2009, que criou o Instituto de Planejamento Urbano do Município de Macapá - PLANURB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo a seguir mencionado passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I -

II -

c)

d) 01 Diretoria de Planejamento Urbano (85% da Referência CC-04) ”

Art. 2º Fica alterado o organograma que faz parte do anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 12 de janeiro de 2011.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA

Prefeita do Município de Macapá – em Exercício